



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 05/2023

“Dispõe sobre trajes a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Pedro de Toledo”.

EDUARDO LEITE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no dispositivo, no artigo 299, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.1º - Que a partir desta data fica proibido o acesso de pessoas, ao recinto da Câmara Municipal de Pedro de Toledo com traje inadequado.

§ 1º - É considerado traje inadequado o uso de shorts, sem camisa, minissaia, miniblusa, blusas com decote exagerado, transparência, blusas e vestidos sem alça, roupas íntimas aparentes, ressalvada nesses casos, a necessidade por motivo de saúde devidamente comprovado.

Art. 2º - É vedada a utilização de estampas que constituam apologia a crimes ou incentivem à prática de atos ilícitos.

Art. 3º - A Secretaria desta Casa de Leis deverá enviar cópia deste Ato da Presidência aos servidores e vereadores integrantes do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 05 de junho de 2023.

EDUARDO LEITE DA SILVA
Presidente